



RIO DOCE - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Resolução CMDCA nº 03 de 02 de fevereiro de 2018

Retifica o Edital do Processo de Escolha Suplementar para Membro Suplente do Conselho Tutelar de Rio Doce, MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 751/2005 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01 de 04 de janeiro de 2018 que institui a Comissão Organizadora do processo de escolha suplementar para membro suplente do Conselho Tutelar de Rio Doce;

CONSIDERANDO reunião da Comissão Organizadora de que trata a Resolução CMDCA nº 01 de 04 de janeiro de 2018, realizada no dia 02 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, erro no item 7.5.1 do edital do processo de escolha suplementar para membro suplente do Conselho Tutelar de Rio Doce, que dispõe sobre a data da realização da eleição,

RESOLVE:

Artigo 1º O item 7.5.1 do Edital do Processo de Escolha Suplementar para conselheiro suplente do Conselho Tutelar de Rio Doce, aprovado pela Resolução CMDCA nº 02 de 09 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Item 7.5.1: A votação ocorrerá no dia **14 (catorze) de abril de 2018 (14/04/2018), sábado, das 8 horas às 15 horas**, na Escola Municipal Coronel João José, localizada à Rua Antônio Nunes Pinheiro, nº 282, Centro, Rio Doce, MG”.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Doce, 02 de fevereiro de 2018.

Vânia Mara Pereira Martins Silva
Presidente Comissão Organizadora